Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-7214/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/12516/2010
PROTOCOLO	:	1015505
ÓRGÃO	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE CORUMBÁ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	MARIA LÚCIA ORTIZ RIBEIRO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2010
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	E. A. PINHEIRO REPRESENTAÇÕES-ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 108/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	69.600,00

Considerando que o julgamento do procedimento licitatório ocorreu por meio da DS Nº 1164/2011 - processo TC/MS Nº 10406/2010, **DECIDO** pela regularidade e legalidade da **formalização** do contrato em tela, nos termos da regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 27 de setembro de 2012.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS